

ANÁLISE DE PROPOSTA

REFERÊNCIA: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025 - SEMSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.995/2025-SEMSA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, SOB O REGIME DE PLANTÕES, VISITAS E SOBREAVISOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PA

Em atenção à expediente, contido no Despacho 18- 1.995/2025, encaminhado via sistema 1DOC pela Sra. Agente de Contratação, a equipe técnica passa a se manifestar:

No Expediente veio a Proposta da Empresa NORTE GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44576926/0001-03, sediada na Rua AV. DUQUE DE CAXIAS, SN, CENTRO, SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA

NORTE GESTÃO MEDICA ESPECIALIZADA E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
PROPOSTA E DOCUMENTOS TÉCNICOS			CLASSIFICAÇÃO		SITUAÇÃO	
item	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	LOCAL	SIM	NÃO	
01	PEDIATRIA-	PLANTÃO DIURNO 12H- (7H AS 19H)	HMS			
02	PEDIATRIA-	PLANTÃO NOTURNO 12H- (19H AS 7H)	HMS			
03	PEDIATRIA -	PLANTÃO DIURNO 12H- (7H AS 19H)	PSM			
04	PEDIATRIA -	PLANTÃO NOTURNO 12H- (19H AS 7H)	PSM			
05	PEDIATRIA -	VISITA BERÇARIO- PRESCRIÇÃO 4H - (MANHA OU TARDE)	HMS			
06	PEDIATRIA-	VISITA ALCON- PRESCRIÇÃO 4H - (MANHA OU TARDE)	HMS			
07	PEDIATRIA-	VISITA PEDIATRIA- PRESCRIÇÃO 4H - (MANHA OU TARDE)	HMS			
08	PEDIATRIA-	VISITA PEDIATRIA PRONTO SOCORRO- PRESCRIÇÃO 4H (MANHÃ OU TARDE)	PSM			
09	SOBREAVISO	PEDIATRIA DIURNO 6H-	HMS/PSM			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:				CLASSIFICAÇÃO		SITUAÇÃO
				SIM	NÃO	
01	a)	Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente junto ao CRM Conselho Regional de Medicina;		X		
02	b)	Registro do Responsável Técnico da Empresa junto ao CRM - Conselho Regional de Medicina.		X		
03	c)	Certificado de Regularidade da Pessoa Física junto ao Conselho Regional de Medicina – CRM do(s) profissional que prestará o serviço como Responsável Técnico, acompanhado de comprovação de Registro de Qualificação de Especialidade -RQE na especialidade;		X		
04	d)	Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica ou contrato de prestação de serviços fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do representante da empresa ou		X		

	em nome do representante legal, que comprove(m) sua aptidão para o desempenho das atividades.			
05	e) Diploma de conclusão de curso de medicina emitido/revalidado há, pelo menos, 02 (dois) anos; (do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços, acompanhado de comprovação de Registro de Qualificação de Especialidade -RQE na especialidade);	X		
06	f) Carteira de Registro ou Identidade Profissional dos profissionais indicados para a execução;	X		
07	g) Comprovação de Vínculo dos Profissionais que Prestarão Serviços, para todos os profissionais que não fazem parte do quadro societário da empresa, através da apresentação de cópias de Carteira de Trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços;	X		

CORPO TÉCNICO INDICADO PELA PROPONENTE

PROFISSIONAL	RQE- PEDIATRIA	OBSERVAÇÃO
Adenilson Oliveira Gomes Pediatra -2904 -CRM RO	848	
Carla Regina Ribeiro Brandão Pediatra- 2861- CRM RO	847	
Hialli Cristine Oliveira Chaves Pediatra -3815 -CRM RO	1510	
Yana Caroline Martins Ribeiro Pediatra -5276- CRM RO	2220	
Patricia Sabina Silva Moreb Pediatra -2459 -CRM RO		PROFISSIONAL NÃO LOCALIZADA
Daniela Falcão Nobre Pediatra- 4484- CRM RO	2018	
Jeane Oliveira Machado Castro Pediatra -2367- CRM RO	1819	
Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquim Pediatra -1587 CRM RO		SEM ESPECIALIDADE REGISTRADA
Marcia Viana Carlos Cardoso Pediatra -3011- CRM RO	1941	
Rafaela Rodrigues Gomes	1720	

Pediatra -4481- CRM RO		
Raiana Pereira faust Pediatra 3562 CRM RO	1148	
Telma Marcia Alencar de Freitas Ferreira Pediatra -1980- CRM RO	456	
Thais Santos Zoppi Leal de Oliveira Pediatra -5259 -CRM RO	2277	

Informo que fora feita análise da documentação encaminhada pela comissão de contratação, no entanto, a área técnica deixa de se manifestar conclusivamente em função de ter detectado ausência de assinatura em documentação que é fundamental e que garante o compromisso da Proponente com esta Administração.

Ausente a assinatura no requerimento de adesão ao credenciamento às fls 258.

Ausente a assinatura nas declarações constantes às fls 261 à 263.

Em relação à Profissional Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquim, conforme evidenciado através de pesquisas no Portal do CFM, <https://portal.cfm.org.br/busca-medicos>, esta não tem especialidade registrada, conforme determina o ato convocatório.

Em relação à profissional Patricia Sabina Silva Moreb, utilizando-se os parâmetros de pesquisa disponíveis não foi possível localizar, o que pode demonstrar incorreção nos dados inseridos no documento constante às fls. 262- RELAÇÃO DOS MÉDICOS, pelo que se recomenda a retificação.

É a manifestação.

Santarém-Pa, 20 de agosto de 2025

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Diretora de Serviços em Saúde
Decreto 1.033/2025